ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

Lei Nº 0037/97

Cria o Brasão do Município de Iomerê.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Brasão do Município de Iomerê, cujo Memorial Descritivo é constante do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 21 de maio de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 21 de maio de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças